



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI 659/2015

"Dá nome às ruas que menciona."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. As ruas 03, 04, 05, 06, 07, 08 e Avenida A, todas do Bairro Riacho da Mata, passam a ter os nomes, conforme a seguir:

- I. Rua 03 passa a ser denominada como Rua Peroba Rosa;
- II. Rua 04 passa a ser denominada como Rua Cajá Manga;
- III. Rua 05 passa a ser denominada como Rua Ipê Verde;
- IV. Rua 06 passa a ser denominada como Rua Flor de Abril;
- V. Rua 07 passa a ser denominada como Rua Tamarindo;
- VI. Rua 08 passa a ser denominada como Rua Paineira;
- VII. Rua 09 passa a ser denominada como Rua Ipê Roxo;
- VIII. Avenida A passa a ser denominada como Avenida Acácias.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 03 de junho de 2015.

Werther Clayton de Rezende
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Na 1ª primeira etapa do loteamento do Bairro Riacho da Mata, as ruas foram denominadas com nomes de árvores, mas a 2ª etapa manteve a identificação numérica das ruas. O presente projeto visa substituir as identificações numéricas por nomes de árvores para criar uma unicidade nos nomes das ruas do bairro.